



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## **Lei nº 010/77**

Dá nova redação ao Artigo 4º, Parágrafo Único do código Tributário Municipal de São Sebastião do Oeste, a saber.

O povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

De acordo com a nova Tributação, ficou elevados os seguintes aumentos das taxas a partir de 01-01-1978, conf. Lei Orçamentária a haver:

### **Art.1º- Taxas pelo exercício do Poder de Polícia.**

Taxa de Averbação.....CR\$80,00.

Taxa de Cadastro.....CR\$20,00.

Taxa pela prestação de serviços:

Taxa de expediente.....CR\$7,00.

Taxa de conservação de calçamento 0,50 centavos por metro<sup>2</sup>.

Taxa de Limpeza Pública:

Até 10 metros sem calçamento.....CR\$5,00.

O excedente será cobrado .....CR\$0,50. por metro sem calçamento.

Até 10 metros com calçamento.....CR\$7,00.

O excedente será de .....CR\$0,70, por metro com calçamento.

Taxa de conservação de estradas e caminhos Municipais.

### **DISCRIMINAÇÕES .....ALÍQUOTA**

Até 04 hectares.....6%.....CR\$42,00.

De 04 a 10 hectares.....10%.....CR\$70,00.

De 10 a 30 hectares.....15%.....CR\$105,00.

De 30 a 50 hectares.....20%.....CR\$140,00.

De 50 a 70 hectares.....28%.....CR\$190,00.

De 70 a 100 hectares.....36%.....CR\$252,00.

De 100 a 130 hectares.....43%.....CR\$302,00.

De 130 a 160 hectares.....51%.....CR\$357,00.

De 160 a 200 hectares.....59%.....CR\$413,00.



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

De 200 a 250 hectares.....66%.....CR\$462,00.

Deverá ser também cobrada sobre Taxa de conservação de Estradas e caminhos Municipais, Taxa de Assistência Social e Expediente de acordo com orçamento para 1978.

A Taxa de fiscalização e serviços diversos deverá ser cobrada sobre a tabela de com percentuais com base na Unidade Padrão Fiscal.

**Art.2º**- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de 01-01-1978.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste em 30 de setembro de 1977.

Ass. José Magela da Costa